



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS



EMENDA IMPOSITIVA Nº 50/2025

AUTOR:

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 30.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL E DA FAMILIA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição
SECRETÁRIA	SEMDSF
VALOR	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente emenda impositiva individual destina o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de viabilizar a aquisição de brindes a serem entregues às mulheres do município em comemoração ao Dia das Mães. A iniciativa tem como objetivo promover ações de valorização, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, especialmente junto às mulheres em situação de vulnerabilidade social atendidas pelas políticas públicas de assistência social. A entrega dos brindes representa um gesto simbólico de acolhimento e respeito, contribuindo para a promoção da dignidade, da inclusão social e do bem-estar das famílias, em consonância com os princípios da política de assistência social.

Márcio da Agricultura

Vereador/CMSFG-RO

Aluando S. de Brito